

**20.6.5** - Realizar os ajustes necessários para que o sistema contábil reflita com fidedignidade a situação das disponibilidades por destinação de recursos nas contas de controle do PCASP, frente aos saldos efetivamente existentes em contas bancárias ou em espécie. (subitem 6.2.5)

**20.6.6** - Alterar o código fonte/destinação de recursos, no sentido de tornar mais transparente a utilização dos recursos vinculados, considerando o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (subitens 5.7 e 6.2.4) (SF) (Reiteração da Determinação nº 116 do Diálogo)

#### Créditos a Curto Prazo

##### Infringências

**20.6.7** - Os valores recebidos de depósitos e cauções relativos à garantia contratual foram registrados indevidamente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. (item 6.4.1.2) (SF);

##### Propostas de Determinações

**20.6.8** - Desenvolver estudos no sentido de viabilizar o registro do reconhecimento por competência dos créditos tributários (subitem 6.3.3) (SF)

**20.6.9** - Regularize o saldo da conta Débitos de Servidores Municipais. (subitem 6.4.2.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 252 do Diálogo);

**20.6.10** - Desenvolver ação conjunta para rever procedimentos de apuração e registro da Folha de Pagamento, sanar as impropriedades e permitir a conciliação da conta Credores da Folha de Pagamento. (subitem 6.4.2.1) (SF e SMG). (Reiteração da Determinação nº 101 do Diálogo);

**20.6.11** - Reclassificar a conta "Débitos de Servidores Municipais" para Créditos a Longo Prazo, no Ativo não Circulante. (subitem 6.4.2.1) (SF);

**20.6.12** - Aprimorar o procedimento utilizado para controle da tempestividade da remessa dos arquivos de arrecadação pelos agentes financeiros arrecadadores. (subitem 6.4.2.2) (SF).

#### Depósitos Judiciais

##### Propostas de Determinações

**20.6.13** - Aprimorar a intercomunicação entre a PMSP e a CEF, de modo a possibilitar a utilização dos recursos de depósitos judiciais federais pelo Poder Executivo (subitem 6.5.1) (SF)

**20.6.14** - Aprimorar o controle da utilização dos recursos convertidos em receita, possibilitando a rastreabilidade e a identificação dos depósitos judiciais efetivamente utilizados pela PMSP para o financiamento de despesas. (subitem 6.5.1.2.1) (SF)

**20.6.15** - Estabelecer uma ação conjunta entre a SF e PGM para a realização de estudos com a finalidade de identificar os impactos futuros da utilização contínua dos depósitos judiciais no fluxo de caixa do Executivo, considerando o histórico das ações a eles relacionadas. (subitem 6.5.1.2.2.a) (SF) (SNJ)

**20.6.16** - Não contabilizar as movimentações financeiras dos depósitos judiciais na conta "Caixa", haja vista esses recursos transitarem exclusivamente pela via bancária. (subitem 6.5.2.1.1) (SF)

**20.6.17** - Classificar o passivo correspondente à conversão dos 70% dos depósitos judiciais no grupo Não Circulante. (subitem 6.5.2.1.2) (SF)

**20.6.18** - Registrar orçamentariamente a receita correspondente aos depósitos convertidos (parcela dos 70%) como receita orçamentária de capital. (subitem 6.5.2.3) (SF)

**20.6.19** - Realizar o enquadramento dos recursos de depósitos judiciais convertidos em receita (70%) em um código de fonte de recursos vinculados e o enquadramento da parcela correspondente ao fundo de reserva (30%) em um código de fonte de recursos extraorçamentários. (subitem 6.5.2.4) (SF)

**20.6.20** - Aprimorar as rotinas de contabilização relacionadas aos depósitos judiciais, devido às diferenças encontradas entre os saldos bancários e os valores registrados contabilmente. (subitem 6.5.2.5) (SF)

#### Dívida Ativa

##### Propostas de Determinações

**20.6.21** - Classificar a Dívida Ativa de acordo com a expectativa de recebimento (curto ou longo prazo). (subitem 6.6.1) (SF e SNJ) (Reiteração da Determinação nº 64 do Diálogo)

**20.6.22** - Regularizar as pendências cadastrais de contribuintes para viabilizar a inscrição de créditos em dívida ativa. (subitem 6.6.1.1) (SF, SNJ e Subprefeituras)

**20.6.23** - Proceder estudos no sentido de avaliar o valor da dívida ativa tributária que deve ser reclassificado como Ativo Contingente. (subitem 6.6.1.2) (SF e SNJ)

**20.6.24** - Obter, junto ao Governo Federal (Secretaria da Receita Federal), as informações dos autos de infração e notificação fiscal do Simples Nacional. (subitem 6.6.1.3) (SNJ)

**20.6.25** - Viabilizar a integração dos sistemas de origem (Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente) com o SDA para automatizar a inscrição da Dívida Ativa Não Tributária e aprimorar o controle da prescrição do crédito. (subitem 6.6.1.4) (SF, SMT e SVM) (Reiteração da Determinação nº 286 do Diálogo)

**20.6.26** - Padronizar o processo de disponibilização dos créditos não tributários para inscrição em dívida ativa. (subitem 6.6.1.5) (SNJ)

**20.6.27** - Instituir mecanismos de controle interno visando à redução da probabilidade de falhas no cadastramento manual do índice IPCA no Sistema de Índices Econômico-Financeiros. (subitem 6.6.2) (SF)

**20.6.28** - Estabelecer uma ação conjunta no sentido de regularizar a quitação parcial das multas de trânsito inscritas em Dívida Ativa e pagas no licenciamento eletrônico. (subitem 6.6.3.1) (SNJ e SMT) (Reiteração da Determinação nº 288 do Diálogo)

**20.6.29** - Aprimorar o registro do recebimento da Dívida Ativa e conciliar os valores da receita com os da baixa contábil do crédito. (subitem 6.6.3.2) (SF e SNJ) (Reiteração da Determinação nº 69 do Diálogo)

**20.6.30** - Estabelecer rotinas administrativas para a tramitação dos processos relacionados à inscrição de créditos não tributários em dívida ativa, com o objetivo de evitar a prescrição. (subitem 6.6.4.a) (SNJ)

**20.6.31** - Registrar no Sistema da Dívida Ativa o autor e o embasamento das negações de inscrições efetuadas no âmbito da Secretaria de Finanças. (subitem 6.6.4.b) (SF e SNJ) (Reiteração da Determinação nº 15 do Diálogo)

**20.6.32** - Segregar as informações acerca do ônus de sucumbência das condenações judiciais decorrentes de inscrição na dívida ativa. (subitem 6.6.4.c) (SNJ)

**20.6.33** - Proceder à inscrição em dívida ativa não tributária no sistema SDA somente quando o débito for plenamente exigível. (subitem 6.6.4.d) (Subprefeituras e SNJ)

**20.6.34** - Rever os critérios para constituição do ajuste para perdas da dívida ativa de modo a refletir com maior efetividade o volume incobrável do saldo apresentado. (subitem 6.6.5) (SF e SNJ) (Reiteração da Determinação nº 256 do Diálogo)

**20.6.35** - Agilizar a baixa, no SDA, dos créditos inscritos em dívida ativa já considerados indevidos por trânsito em julgado. (subitem 6.6.6) (SNJ)

#### Bens Imóveis

##### Propostas de Determinações

**20.6.36** - Agilizar a implantação do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário, com a finalidade de aprimorar o registro analítico da conta Bens Imóveis. (subitem 6.8.1.1) (SF e SMDU) (Reiteração da Determinação nº 152 do Diálogo).

**20.6.37** - Promover adequação dos controles para o reconhecimento e mensuração dos Bens Móveis e Imóveis. (subitem 6.8.1.1) (SF e SMDU) (Reiteração da Determinação nº 27 do Diálogo).

**20.6.38** - Efetuar tempestivamente o lançamento das incorporações de bens imóveis. (subitem 6.8.1.2) (SF e SMDU).

**20.6.39** - Providenciar documentação de suporte para os lançamentos efetuados a título de Baixa de Bens Imóveis, no valor de R\$ 7,1 bilhões (subitem 6.8.1.3) (SF).

**20.6.40** - Publicar o relatório de áreas públicas nos prazos legais, contendo todas as informações legalmente previstas (subitem 6.8.1.4) (SMDU) (Reiteração da Determinação nº 153 do Diálogo).

#### Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

##### Infringências

**20.6.41** - Não foi realizado, em 2016, o registro por competência dos passivos com fornecedores. (subitem 6.10) (SF)

#### Demais Obrigações a Pagar

##### Infringências

**20.6.42** - Foi encontrada divergência no valor de R\$ 200 mil entre os relatórios de cauções elaborados pelo sistema de Cauções e Garantias de Contratos da Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções e o valor registrado no SOF. (subitem 6.11.1.2.2) (SF)

##### Propostas de Determinações

**20.6.43** - Desenvolver ação conjunta no sentido de conciliar o valor dos Levantamentos Judiciais a Regularizar. (subitem 6.11) (SF e SNJ) (Reiteração da Determinação nº 21 do Diálogo).

**20.6.44** - Reclassificar os valores registrados em contas de passivo relacionados à Nota Fiscal Paulista com Indicador de Superavit Financeiro (ISF) "Permanente" para contas com ISF "Financeiro". (subitem 6.11.1.1)

**20.6.45** - Conciliar o saldo contábil registrado no SOF referente às cauções de Termo de Permissão de Uso de Vias Públicas (TPU) com o sistema gerencial da Siurb. (subitem 6.11.1.2.1) (Reiteração da Determinação nº 289 do Diálogo)

**20.6.46** - Segregar os valores nas contas de cauções em curto e longo prazo, de acordo com o prazo de exigibilidade. (subitem 6.11.1.2.1)

**20.6.47** - Adotar providências quanto à conversão em receita ou baixa contábil de cauções depositadas há mais de 6 anos. (subitem 6.11.1.2.2)

**20.6.48** - Registrar, por competência, os valores relacionados à atualização monetária das cauções em garantia para a execução de contratos. (subitem 6.11.1.2.2)

**20.6.49** - Automatizar a inclusão, no sistema informatizado de Cauções e Garantias de Contratos, dos índices de atualização monetária. (subitem 6.11.1.2.2)

**20.6.50** - Realizar a devida classificação ou baixa de saldos em contas de passivos genéricas/transitórias, decorrentes de documentos de arrecadação ou processos automáticos de contabilização. (subitem 6.11.2)

#### Dívida Fundada

##### Infringências

**20.6.51** - Constam do Portal da Transparência da PMSP informações incorretas ou desatualizadas sobre a dívida pública (subitem 6.13.5) (SF)

##### Propostas de Determinações

**20.6.52** - Instituir controles e acompanhamentos que permitam avaliar o passivo contingente junto ao INSS, mencionando sua existência no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. (subitem 6.13) (SF) (Reiteração da Determinação nº 110 do Diálogo).

**20.6.53** - Recompôr mensalmente o saldo contábil dos empréstimos e financiamentos de curto prazo, atualizando a projeção ao final de cada mês para os próximos 12 meses. (subitem 6.13.4) (SF) (Reiteração da Determinação nº 291 do Diálogo)

#### Empréstimos em Moeda Estrangeira

##### Propostas de Determinações

**20.6.54** - Promover estudos para verificar a viabilidade operacional de uma operação de "hedge" ou assemelhada para os contratos de empréstimos em moeda estrangeira. (subitem 6.15) (SF) (Reiteração da Determinação nº 293 do Diálogo)

#### Precatórios

##### Infringências

**20.6.55** - Não foi adotado o mecanismo de consolidação no quinto nível da conta contábil utilizada para evidenciação dos pagamentos de precatórios efetuados pela administração direta, referentes a passivos do Iprem. (subitem 6.17.4.1) (SF)

**20.6.56** - A PMSP não está cumprindo o prazo de 60 dias para o pagamento de requisições de pequeno valor (subitem 6.17.7) (SF).